



**EDITAL 27/2019**  
**PROCESSO SELETIVO 2020**  
**CURSOS QUE OPTARAM PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADO**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117 de 01 de Novembro de 2018, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117 de 01 de Novembro de 2018 e no Edital do Ministério da Educação nº 20, de 21 de dezembro de 2012, torna pública a seleção de candidatos para provimento de vagas de parte dos cursos de graduação que utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu) como forma de ingresso para o ano de 2020.

**DA SELEÇÃO**

1. A UNIFESP possui três sistemas de ingresso, o Sistema Misto, o Sistema de Seleção Unificado – Sisu e o Sistema de Seleção para Curso EAD, sendo que o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM é etapa obrigatória para todos os processos seletivos de vestibular de candidatos interessados em ingressar nos cursos da UNIFESP;
2. As normas compreendidas neste Edital são exclusivas para os cursos da Unifesp que aderiram ao Sistema de Seleção Unificado – Sisu;
3. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata esse Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM referente ao ano de 2019;
4. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao Sisu, disponível no endereço eletrônico: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/2020-sisu/325-vestibular-2020-termo-de-adesao-ao-sisu>



5. O referido Termo de Adesão contém as seguintes informações:
- I. os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do Sisu;
  - II. o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
  - III. os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem 2019, em cada curso e turno;
  - IV. os documentos requeridos para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117 de 01 de Novembro de 2018;
6. Poderão concorrer às vagas oferecidas neste Edital, somente os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula e que tenham optado, no SISU, pelos cursos ministrados pela UNIFESP seguindo o constante no Edital nº 70/2019 da Secretaria de Educação Superior, de 27 de novembro de 2019, publicado no site: <http://sisu.mec.gov.br/legislacao>;
7. Os candidatos que não apresentarem documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, bem como não apresentarem as documentações obrigatórias exigidas neste Edital, perderão o direito à vaga, ficando automaticamente **CANCELADA** sua classificação.

## DO CRONOGRAMA

8. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos, referente a primeira chamada do Sisu, observará o disposto no Edital nº 70/2019 da Secretaria de Educação Superior, de 27 de novembro de 2019, publicado no site: <http://sisu.mec.gov.br/legislacao>. As demais chamadas serão de responsabilidade da UNIFESP conforme disposto neste Edital;



- 9.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no Edital nº 70/2019 da Secretaria de Educação Superior, de 27 de novembro de 2019, publicado no site: <http://sisu.mec.gov.br/legislacao> e neste Edital;
- 10.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser divulgadas em relação a este Edital, bem como do calendário nele constante;
- 11.** As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da 1ª chamada referente ao processo seletivo Sisu 2020/1 serão preenchidas mediante a utilização de listas de espera a serem disponibilizadas através do site: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>;
- 12.** Para constar da lista de espera o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital nº 70/2019 da Secretaria de Educação Superior, de 27 de novembro de 2019, publicado no site: <http://sisu.mec.gov.br/legislacao>; e estar atento ao calendário de chamadas descrito no item 36 deste Edital;
- 13.** O candidato selecionado na chamada regular do SISU em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado.

#### **DA RESERVA DE VAGAS**

- 14.** Nos termos da Lei nº 12.711/12, alterada pela Lei nº 13.409/16, as instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- 15.** No preenchimento das vagas de que trata o item 14 deste Edital, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita;
- 16.** Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o item 14 deste Edital serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e



indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação em proporção ao total de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência, nos termos da população da unidade da federação do local de oferta de vagas da instituição. O percentual referente às pessoas com deficiência, conforme Portaria Normativa Nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117 de 01 de Novembro de 2018 do Ministério da Educação, utilizará o último Censo Demográfico divulgado pelo IBGE, considerando a Linha de Corte do Grupo de Washington, em consonância com o disposto no art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência;

**17.** No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no item 16 deste Edital, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

**18.** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência da Lei nº 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga;

**19.** O candidato convocado para matrícula pela reserva de vagas (cotas) de renda familiar *per capita* deverá apresentar documentação pertinente, **anexo I**, para a validação nas datas descritas no item 36 deste Edital;

**20.** O candidato convocado para matrícula pela reserva de vagas (cotas) para pretos e pardos deverá apresentar documentação pertinente, **anexo I**, para a validação de banca examinadora nas datas descritas no item 36 deste Edital

**20.1.** O candidato convocado para matrícula presencial pela reserva de vagas (cotas) para pretos e pardos deverá apresentar-se pessoalmente para avaliação de banca de heteroidentificação; desta forma, fica vedada a realização do procedimento por meio de procuração.

**20.2.** A banca de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros;

**20.3.** O procedimento de heteroidentificação será filmado;

**20.4.** O parecer da banca de heteroidentificação basear-se-á, exclusivamente, **nos critérios fenotípicos do candidato;**



- 20.5.** O candidato que se recusar a assinar a autodeclaração e/ou a assinar a autorização para filmagem do procedimento de heteroidentificação estará automaticamente excluído do processo de vestibular do Sistema Unificado - SisU.
- 21.** O candidato convocado para matrícula pela reserva de vagas (cotas) para indígenas deverá apresentar documentação pertinente, **anexo I**, nas datas estipuladas no item 36 deste Edital;
- 21.1.** O candidato convocado para matrícula presencial pela reserva de vagas (cotas) para indígena deverá apresentar-se pessoalmente para avaliação de documentação específica (ver anexo I deste Edital); desta forma, fica vedada a realização do procedimento por meio de procuração
- 21.2.** A banca de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros;
- 21.3.** O procedimento de heteroidentificação será filmado;
- 21.4.** O candidato que se recusar a assinar a autodeclaração e/ou a assinar a autorização para filmagem do procedimento de heteroidentificação estará automaticamente excluído do processo de vestibular do Sistema Misto de Seleção.
- 22.** O candidato convocado para matrícula pela reserva de vagas PcD (Pessoas com Deficiência) deverá apresentar documentação pertinente, **anexo I**, que será avaliada nas datas estipuladas no item 36 deste Edital

**Parágrafo Único:** Para o candidato menor de 18 anos é obrigatória a presença de um dos pais ou responsáveis legais juntamente com o menor, que deverão estar munidos de seus documentos originais de RG e CPF e fotocópia simples dos mesmos para conferência e validação. O responsável legal também deverá apresentar documento judicial de guarda temporária ou permanente do menor

### **DAS CHAMADAS**

**23.** As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos, obedecendo ao Artigo 14 da Portaria Normativa Nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117 de 01 de Novembro de 2018, do Ministério da Educação:



**I** - Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*:

**a)** que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência (Tipo T6 da reserva de vagas estipulada no item 35 deste Edital);
2. que não sejam pessoas com deficiência (Tipo T2 da reserva de vagas estipulada no item 35 deste Edital);

**b)** que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência (Tipo T5 da reserva de vagas estipulada no item 35 deste Edital);
2. que não sejam pessoas com deficiência (Tipo T1 da reserva de vagas estipulada no item 35 deste Edital);

**II** - estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*:

**a)** que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência (Tipo T8 da reserva de vagas estipulada no item 35 deste Edital);
2. que não sejam pessoas com deficiência (Tipo T4 da reserva de vagas estipulada no item 35 deste Edital).

**b)** que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência (Tipo T7 da reserva de vagas estipulada no item 35 deste Edital);
2. que não sejam pessoas com deficiência (Tipo T3 da reserva de vagas estipulada no item 35 deste Edital).

**24.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, da forma determinada pelo Artigo 10 da Portaria Normativa N° 18/2012, alterada pela Portaria Normativa n° 1.117 de 01 de Novembro de 2018 do Ministério da Educação;



25. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da 1ª chamada realizada pelo Sisu, serão preenchidas mediante utilização de lista de espera que será encaminhada pelo Sisu. As datas previstas para as demais chamadas deste processo seletivo estão descritas no item 36 deste Edital;
26. Para constar da lista de espera dos cursos da UNIFESP o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher um dos cursos da UNIFESP que aderiram ao SISU e confirmar o interesse em vagas remanescentes no mesmo, exclusivamente através do **Portal Eletrônico [www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br), no período de 29/01/2020 a 04/02/2020**, e estar atento ao calendário de chamadas descrito no item 36 deste Edital;
27. A UNIFESP adotará sistemática de ordenação que considerará primeiramente a classificação geral dos candidatos e, posteriormente, a classificação dos que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei Nº 12.711/2012;
28. O candidato de reserva de vagas (cotas) concorrerá às vagas disponibilizadas tanto pela classificação obtida quanto pela reserva de vagas pela qual se inscreveu.

## DAS MATRÍCULAS

29. Os candidatos serão convocados para realização de pré-matrícula online e posterior matrícula presencial obrigatória;
30. Somente estarão aptos para realização de matrícula presencial obrigatória os candidatos convocados que realizarem a Pré-Matrícula Online, pelo site: [www.unifesp.br/reitoria/vestibular](http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular), dentro dos prazos estipulados no item 36 deste Edital;
31. A realização da pré-matrícula online **NÃO** desobriga o candidato de realizar a matrícula presencial obrigatória;
32. Os candidatos convocados que **NÃO realizarem** matrícula presencial obrigatória (vide item 36 deste Edital), no campus do curso, nos dias e horários estipulados no item 37 deste Edital, estarão automaticamente excluídos do processo **INDEPENDENTE** de terem realizado a pré-matrícula online;



**33. Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama.** Os candidatos deverão, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas, e as chamadas que constam no item 36 deste Edital, **não sendo aceita qualquer alegação de desconhecimento;**

**34. Os candidatos que não apresentarem todas as documentações obrigatórias exigidas no item 38 deste Edital terão sua matrícula INDEFERIDA.**

**35. O candidato de reservas de vagas (cotas) T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8 (vide item 23 deste Edital) deverá comparecer nos locais, datas e horários descritos no item 36 deste Edital para as análises pertinentes, além de atender a todos os requisitos dos itens 19, 20, 21, 22, 36 e anexo I deste Edital. O não comparecimento nas datas informadas ou a falta de documentações exigidas exclui automaticamente o candidato do processo.**

**35.1.** Ao final de cada dia estipulado para as análises da(s) documentação(ões) pertinente(s) do candidato convocado pelas reserva de vagas (cotas) T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8, conforme cronograma descrito no item 36 deste edital, será publicada lista contendo a informação dos candidatos que compareceram para o procedimento e o status de deferimento ou indeferimento após as análises pertinentes.

**35.2.** Os candidatos indeferidos após o processo de análise deverão atentar-se às informações constantes do item 52 deste Edital.

## **DO CALENDÁRIO DE CHAMADAS E DE MATRÍCULAS**

**36.** A divulgação das listas, as declarações de interesse e as matrículas online e presencial ocorrerão conforme o seguinte calendário:

<b>1º CHAMADA – SISU PRÉ-MATRÍCULA ONLINE</b>	
<b>Divulgação da 1ª lista de convocados para pré-matrícula online</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>28/01/2020</b> (terça-feira)</li></ul>





<b>pré-matrícula online:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Das 09h00 da data de <b>29/01/2020</b> (quarta-feira) até as 23h59min da data de <b>04/02/2020</b> (terça-feira), exclusivamente pelo site: <a href="http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular">www.unifesp.br/reitoria/vestibular</a></li></ul>
------------------------------	--

<b>2º CHAMADA – UNIFESP PRÉ-MATRÍCULA ONLINE</b>	
<b>Divulgação da 2ª lista de convocados para pré-matrícula online e da lista de espera de todos os candidatos habilitados</b>	<ul style="list-style-type: none"><li><b>07/02/2020</b> (sexta-feira) – a partir das <b>16h00</b></li></ul>
<b>pré-matrícula online:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Das 09h00 da data de <b>10/02/2020</b> (segunda-feira) até as 23h59min da data de <b>11/02/2020</b> (terça-feira), exclusivamente pelo site: <a href="http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular">www.unifesp.br/reitoria/vestibular</a></li></ul>

<b>3º CHAMADA – PRÉ-MATRÍCULA ONLINE</b>	
<b>Divulgação da 3ª lista de convocados para pré-matrícula online</b>	<ul style="list-style-type: none"><li><b>12/02/2020</b> (quarta-feira) – a partir das <b>16h00</b></li></ul>
<b>Pré-matrícula online</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Das 09h00 da data de <b>13/02/2020</b> (quinta-feira) até às 23h59min da data de <b>14/02/2020</b> (sexta-feira), exclusivamente pelo site: <a href="http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular">www.unifesp.br/reitoria/vestibular</a></li></ul>



**CANDIDATOS RESERVA DE VAGAS (ETNIA, DEFICIÊNCIA E RENDA *PER CAPITA*)**

O candidato de reservas de vagas (cotas) T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8, que realizar a pré-matrícula online até a 3ª chamada, deverá comparecer nos locais, datas e horários abaixo relacionados para as análises pertinentes:

**Cursos do Campus Baixada Santista:** Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar, Educação Física, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional

**Datas:** 17/02/2020 (segunda-feira) e 18/02/2020 (terça-feira) – das 10h00 às 19h00

**Endereço:** Rua Silva Jardim, 136 – Vila Mathias - Santos/SP

**Cursos do Campus Diadema:** Ciências, Ciências Ambientais, Farmácia, Química e Química Industrial

**Datas:** 17/02/2020 (segunda-feira) e 18/02/2020 (terça-feira) – das 10h00 às 19h00

**Endereço:** Avenida Conceição, nº 545 – Térreo - Centro – Diadema/SP

**Cursos do Campus Guarulhos:** Ciências Sociais, Filosofia, História, História da Arte, Letras (Habilitações) e Pedagogia

**Datas:** 17/02/2020 (segunda-feira) e 18/02/2020 (terça-feira) – das 10h00 às 19h00

**Endereço:** Estrada do Caminho Velho, nº 333 – Jd. Nova Cidade – Guarulhos/SP

**Cursos do Campus Osasco:** Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Relações Internacionais

**Datas:** 17/02/2020 (segunda-feira) e 18/02/2020 (terça-feira) – das 10h00 às 19h00

**Endereço:** Rua Angélica, nº 100 – Jd. Das Flores – Osasco/SP

**Curso do Campus São José dos Campos:** Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia

**Datas:** 17/02/2020 (segunda-feira) e 18/02/2020 (terça-feira) – das 10h00 às 19h00

**Endereço:** Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 1201 – Parque Tecnológico Eugênio de Melo - São José dos Campos/SP

**Cursos do Campus São Paulo:** Biomedicina, Enfermagem, Fonoaudiologia, Superior de Tecnologia em Informática em Saúde, Superior de Tecnologia em Radiologia e Superior de Tecnologia Oftálmica

**Datas:** 17/02/2020 (segunda-feira) e 18/02/2020 (terça-feira) – das 09h00 às 16h00

**Endereço:** Rua Botucatu, nº 862 (Edifício dos Anfiteatros) – Vila Clementino – São Paulo/SP

**Curso do Campus Zona Leste:** Geografia

**Datas:** 17/02/2020 (segunda-feira) e 18/02/2020 (terça-feira) – das 09h00 às 16h00

**Endereço:** Rua Botucatu, nº 862 (Edifício dos Anfiteatros) – Vila Clementino – São Paulo/SP



### 1ª MATRÍCULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA

Matrícula presencial obrigatória exclusivamente para os candidatos convocados (ampla concorrência e reserva de vagas (se aptos após análises pertinentes))

- 20/02/2020 (quinta-feira)\*
- 21/02/2020 (sexta-feira)\*

\*Local e horário para matrícula presencial estão dispostos no item 37 deste Edital

### 4º CHAMADA – UNIFESP PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

Divulgação da 4ª lista de convocados para pré-matrícula online	<ul style="list-style-type: none"><li>• 03/03/2020 (terça-feira) – a partir das 16h00</li></ul>
pré-matrícula online:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Das 09h00 da data de 04/03/2020 (quarta-feira) até as 23h59min da data de 05/03/2020 (quinta-feira), exclusivamente pelo site: <a href="http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular">www.unifesp.br/reitoria/vestibular</a></li></ul>

### 5º CHAMADA – PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

Divulgação da 5ª lista de convocados para pré-matrícula online	<ul style="list-style-type: none"><li>• 06/03/2020 (sexta-feira) – a partir das 16h00</li></ul>
pré-matrícula online:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Das 09h00 da data de 09/03/2020 (segunda-feira) até as 23h59min da data de 10/03/2020 (terça-feira), exclusivamente pelo site: <a href="http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular">www.unifesp.br/reitoria/vestibular</a></li></ul>



**CANDIDATOS RESERVA DE VAGAS (ETNIA, DEFICIÊNCIA E RENDA *PER CAPITA*)**

O candidato de reservas de vagas (cotas) T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8, que realizar a pré-matrícula online das 4ª e 5ª chamadas, deverá comparecer nos locais, datas e horários abaixo relacionados para as análises pertinentes:

**Cursos do Campus Baixada Santista:** Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar, Educação Física, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional

**Datas:** 12/03/2020 (quinta-feira) e 13/03/2020 (sexta-feira) – das 10h00 às 19h00

**Endereço:** Rua Silva Jardim, 136 – Vila Mathias - Santos/SP

**Cursos do Campus Diadema:** Ciências, Ciências Ambientais, Farmácia, Química e Química Industrial

**Datas:** 12/03/2020 (quinta-feira) e 13/03/2020 (sexta-feira) – das 10h00 às 19h00

**Endereço:** Avenida Conceição, nº 545 – Térreo - Centro – Diadema/SP

**Cursos do Campus Guarulhos:** Ciências Sociais, Filosofia, História, História da Arte, Letras (Habilitações) e Pedagogia

**Datas:** 12/03/2020 (quinta-feira) e 13/03/2020 (sexta-feira) – das 10h00 às 19h00

**Endereço:** Estrada do Caminho Velho, nº 333 – Jd. Nova Cidade – Guarulhos/SP

**Cursos do Campus Osasco:** Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Relações Internacionais

**Datas:** 12/03/2020 (quinta-feira) e 13/03/2020 (sexta-feira) – das 10h00 às 19h00

**Endereço:** Rua Angélica, nº 100 – Jd. Das Flores – Osasco/SP

**Curso do Campus São José dos Campos:** Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia

**Datas:** 12/03/2020 (quinta-feira) e 13/03/2020 (sexta-feira) – das 10h00 às 19h00

**Endereço:** Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 1201 – Parque Tecnológico Eugênio de Melo - São José dos Campos/SP

**Cursos do Campus São Paulo:** Biomedicina, Enfermagem, Fonoaudiologia, Superior de Tecnologia em Informática em Saúde, Superior de Tecnologia em Radiologia e Superior de Tecnologia Oftálmica

**Datas:** 12/03/2020 (quinta-feira) e 13/03/2020 (sexta-feira) – das 09h00 às 16h00

**Endereço:** Rua Botucatu, nº 862 (Edifício dos Anfiteatros) – Vila Clementino – São Paulo/SP

**Curso do Campus Zona Leste:** Geografia

**Datas:** 12/03/2020 (quinta-feira) e 13/03/2020 (sexta-feira) – das 09h00 às 16h00

**Endereço:** Rua Botucatu, nº 862 (Edifício dos Anfiteatros) – Vila Clementino – São Paulo/SP



### 2ª MATRÍCULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA

Matrícula presencial obrigatória exclusivamente para os candidatos convocados na 4ª e 5ª chamadas (ampla concorrência e reserva de vagas (se aptos após análises pertinentes)):

- 16/03/2020 (segunda-feira)\*
- 17/03/2020 (terça-feira)\*

\*Local e horário para matrícula presencial estão dispostos no item 37 deste Edital.

18/03/2020 (quarta-feira) após as 16h00

### Divulgação da relação dos candidatos aptos para realização de Declaração Presencial de Interesse por vagas Remanescentes

Serão convocados para manifestação presencial de interesse em vagas remanescentes na proporção de 20 candidatos por vaga ainda remanescente, segundo ordem de classificação

### 6ª CHAMADA – UNIFESP

#### DECLARAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE POR VAGAS REMANESCENTES

#### Manifestação presencial – Exclusivamente para declaração de interesse

- 20/03/2020 (sexta-feira)

\* **Cursos - Campus São Paulo e Zona Leste:**

Os candidatos convocados deverão comparecer na Rua Botucatu, 740 – 2º andar – Vila Clementino - SP, das 09h00 às 16h00, para proceder a manifestação de interesse presencial por vagas remanescentes.

\***Cursos - Campus Baixada Santista, Diadema, Guarulhos, Osasco e São José dos Campos**

Os candidatos convocados deverão comparecer exclusivamente no Campus do Curso das 10h00 às 19h00, para proceder a manifestação de interesse presencial por vagas remanescentes

### 6ª CHAMADA – UNIFESP PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

Divulgação da 6ª lista de convocados para matrícula e candidatos em espera por vagas remanescentes

- 23/03/2020 (segunda-feira) - a partir das 16h00

pré-matrícula online:

- Das 09h00 da data de 24/03/2020 (terça-feira) até as 23h59min da data de 24/03/2020 (terça-feira), exclusivamente pelo site: [www.unifesp.br/reitoria/vestibular](http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular)



**CANDIDATOS RESERVA DE VAGAS (ETNIA, DEFICIÊNCIA E RENDA *PER CAPITA*)**

O candidato de reservas de vagas (cotas) T1, T2, T4, T5, T6, T7 e T8, que realizar a pré-matrícula na 6ª chamada, deverá comparecer para as análises pertinentes **no mesmo dia da 3ª matrícula presencial obrigatória:**

**Cursos do Campus Baixada Santista:** Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar, Educação Física, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional

Endereço: Rua Silva Jardim, 136 – Vila Mathias - Santos/SP

**Cursos do Campus Diadema:** Ciências, Ciências Ambientais, Farmácia, Química e Química Industrial

Endereço: Avenida Conceição, nº 545 – Térreo - Centro – Diadema/SP

**Cursos do Campus Guarulhos:** Ciências Sociais, Filosofia, História, História da Arte, Letras (Habilitações) e Pedagogia

Endereço: Estrada do Caminho Velho, nº 333 – Jd. Nova Cidade – Guarulhos/SP

**Cursos do Campus Osasco:** Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Relações Internacionais

Endereço: Rua Angélica, nº 100 – Jd. Das Flores – Osasco/SP

**Curso do Campus São José dos Campos:** Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia

Endereço: Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 1201 – Parque Tecnológico Eugênio de Melo - São José dos Campos/SP

**Cursos do Campus São Paulo:** Biomedicina, Enfermagem, Fonoaudiologia, Superior de Tecnologia em Informática em Saúde, Superior de Tecnologia em Radiologia e Superior de Tecnologia Oftálmica

**Endereço:** Rua Botucatu, nº 862 (Edifício dos Anfiteatros) – Vila Clementino – São Paulo/SP

**Curso do Campus Zona Leste:** Geografia

**Endereço:** Rua Botucatu, nº 740 – 2º andar - Vila Clementino – São Paulo/SP



### 3ª MATRÍCULA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA

- 26/03/2020 (quinta-feira)

#### **Cursos - Campus São Paulo e Zona Leste:**

**09h00 às 12h00** - Realização de matrícula presencial e análise de documentos de reserva de vagas, se for o caso, dos candidatos convocados e que tenham realizado a pré-matrícula online.

**13h00 às 14h00** - Realização de matrícula e análise de documentos de reserva de vagas, se for o caso, para os candidatos constantes **em lista de espera da 6ª chamada** (por ordem de classificação), caso as vagas **não tenham sido preenchidas pelos primeiros convocados.**

#### **Cursos - Campus Baixada Santista, Diadema, Guarulhos, Osasco e São José dos Campos:**

**14h00 às 17h00** - Realização de matrícula presencial e análise de documentos de reserva de vagas, se for o caso, dos candidatos convocados e que tenham realizado a pré-matrícula online.

**18h00 às 19h00** - Realização de matrícula e análise de documentos de reserva de vagas, se for o caso, para os candidatos constantes **em lista de espera da 6ª chamada** (por ordem de classificação), caso as vagas **não tenham sido preenchidas pelos primeiros convocados.**

\*Local e horário para matrícula presencial estão dispostos no item 37 deste Edital

### DO LOCAL DE MATRÍCULA PRESENCIAL

37. Para realização de **matrícula presencial** os candidatos, que **cumpriram as etapas constantes do item 36 deste Edital**, deverão dirigir-se ao *campus* da UNIFESP **que seja correspondente ao curso para o qual foram convocados** nos endereços e horários abaixo:

- **Campus Baixada Santista – Unidade 1**

**Endereço:** Rua Silva Jardim, 136 – Vila Mathias - Santos/SP.

**Horário:** 10h00 às 19h00\*



*Cursos:* Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar, Educação Física, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social

\*verificar especificidade referente a 3ª matrícula presencial obrigatória, item 37 deste Edital

- **Campus Diadema**

*Endereço:* Avenida Conceição, nº 545 – Térreo - Centro – Diadema/SP

*Horário:* 10h00 às 19h00\*

*Cursos:* Ciências Ambientais, Farmácia, Licenciatura Plena em Ciências, Química e Química Industrial

\*verificar especificidade referente a 3ª matrícula presencial obrigatória, item 37 deste Edital

- **Campus Guarulhos**

*Endereço:* Estrada do Caminho Velho, 333 – Jd. Nova Cidade – Guarulhos/SP

*Horário:* 10h00 às 19h00\*

*Curso:* Ciências Sociais, Filosofia, História, História da Arte, Letras (Habilitações) e Pedagogia

\*verificar especificidade referente a 3ª matrícula presencial obrigatória, item 37 deste Edital

- **Campus Osasco**

*Endereço:* Rua Angélica, 100 - Jardim das Flores - Osasco/SP

*Horário:* 10h00 às 19h00\*

*Cursos:* Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Relações Internacionais

\*verificar especificidade referente a 3ª matrícula presencial obrigatória, item 37 deste Edital

- **Campus São José dos Campos**

*Endereço:* Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 1201 – Parque Tecnológico Eugênio de Melo - São José dos Campos/SP

*Horário:* 10h00 às 19h00\*

*Curso:* Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia

\*verificar especificidade referente a 3ª matrícula presencial obrigatória, item 37 deste Edital

- **Campus São Paulo**





**1ª e 2ª chamadas presenciais**

**Endereço:** Rua Botucatu, nº 862 - Vila Clementino/SP

**Horário: 09h00 às 16h00**

**Cursos:** Enfermagem, Superior de Tecnologia em Informática em Saúde, Superior de Tecnologia em Radiologia e Superior de Tecnologia Oftálmica

**3ª chamada presencial**

**Endereço:** Rua Botucatu, 740 – 2º andar – Vila Clementino/SP

**Horário: 09h00 às 16h00\***

**Cursos:** Biomedicina, Enfermagem, Fonoaudiologia, Superior de Tecnologia em Informática em Saúde, Superior de Tecnologia em Radiologia e Superior de Tecnologia Oftálmica

\*verificar especificidade referente a 3ª matrícula presencial obrigatória, item 37 deste Edital

• **Campus Zona Leste**

**Endereço:** Avenida Jacu-Pêssego, nº 2630 – Itaquera/SP

**Horário: 09h00 às 16h00**

**Curso:** Geografia

**DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

38. Os candidatos que realizarem a pré-matrícula online deverão, obrigatoriamente, proceder a matrícula presencial, conforme datas estipuladas no item 36 deste Edital, devendo comparecer no local indicado no item 37 deste Edital, munidos de todos os documentos abaixo discriminados, sob pena de indeferimento de matrícula, que deverão ser apresentados em uma das formas:

**I. fotocópias simples juntamente com a apresentação do documento original para conferência e validação; ou**

**II. fotocópias autenticadas** sem a obrigatoriedade de apresentação de documento original para conferência e validação;

**a)** 2 (duas) fotocópias legíveis de um dos documentos de identificação a seguir: cédula de identidade (com data de expedição igual ou inferior a 10 anos),



carteira de motorista (CNH), RNE, carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil;

**b)** 2 (duas) fotocópias do CPF próprio ou comprovante de regularidade cadastral (Portaria Interministerial nº 176/2018);

**c)** 2 (duas) fotocópias legíveis **de um** dos seguintes documentos que comprove conclusão do ensino médio: histórico escolar completo com declaração de conclusão do ensino médio, diploma do curso de ensino médio profissionalizante, Certificação pelo ENEM (até o ano de 2016), Certificação pelo ENCCEJA (desde que o candidato não tenha cursado em algum momento parte do ensino médio em escola particular), Declaração original da escola de conclusão do ensino médio (somente para o candidato concludente no ano de 2019)\*.

\*O candidato concludente antes do ano de 2019 somente poderá apresentar declaração da escola de conclusão de ensino médio se apresentar juntamente o Boletim de Ocorrência de perda/furto/roubo do histórico escolar, bem como o protocolo de solicitação de 2ª via do documento;

\*\*Para os candidatos de reserva de vagas (cotas) a documentação a ser apresentada para comprovação de conclusão do ensino médio está descrita no Anexo I deste Edital

**d)** protocolo impresso da realização da pré-matrícula online;

**e)** 1 (uma) fotografia 3x4, recente e sem data, com o nome completo no verso;

**f)** 2 (duas) fotocópias legíveis da certidão de nascimento ou casamento;

**g)** 2 (duas) fotocópias legíveis do título de eleitor (frente e verso) devidamente acompanhadas do comprovante de votação da última eleição **ou** certidão de quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos (Portaria Interministerial nº 176/2018);

**h)** 2 (duas) fotocópias legíveis do certificado de reservista (frente e verso) ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (Portaria Interministerial nº 176/2018). Os candidatos maiores de 45 anos de idade estão desobrigados da apresentação do documento conforme o artigo 19 do Decreto nº 57654/66;



- i) 1 (uma) fotocópia de Comprovante de Residência.

39. Além dos documentos listados no item 38, o candidato de reserva de vagas (cotas) convocado para matrícula presencial, deverá, **obrigatoriamente**, apresentar documentação pertinente, anexo I, conforme descrito nos itens 19, 20, 21 e 22 deste Edital nas datas estipuladas no item 36 deste Edital;

**40. Para os ingressantes menores de 18 anos é obrigatória a presença de um dos pais ou responsáveis legais juntamente com o candidato, que deverão estar munidos de seus documentos originais de RG e CPF e fotocópia simples dos mesmos para conferência e validação. O responsável legal também deverá apresentar documento judicial de guarda temporária ou permanente do menor;**

41. O candidato matriculado poderá solicitar junto a secretaria acadêmica de curso a inserção de nome social seguindo as regras da Resolução CONSU nº 127/2016 (<http://www.unifesp.br/images/docs/consu/resolucoes/resolucao127.pdf>)

**42. Não serão aceitas documentações que sejam encaminhadas e/ou apresentadas via formato eletrônico, inclusive por rede social e seus dispositivos;**

43. A UNIFESP poderá solicitar, a qualquer momento, outros documentos suplementares;

44. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no Exterior, deverá apresentar sua validação pela **Secretaria Estadual de Educação** em fotocópia simples do documento acompanhado do original para validação;

45. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

46. O candidato de Reserva de Vagas (Cotas) que já tenha se matriculado pela nota obtida, não será convocado novamente pelo Sistema de Reserva de Vagas (Cotas) escolhido no ato de inscrição.

47. O candidato de Reserva de Vagas (Cotas) que for convocado para matrícula pela nota obtida, deverá, obrigatoriamente, apresentar todos os documentos da reserva de



vagas que escolheu no ato de inscrição, sob pena de indeferimento de matrícula se não apresentá-las;

### **DAS PROCURAÇÕES**

**48.** No caso da matrícula do menor ser realizada por terceiros, deverá ser apresentada procuração específica para fins de matrícula assinada por um dos pais acompanhada de fotocópia do RG do menor ou procuração específica para fins de matrícula assinada pelo responsável legal, acompanhada de fotocópia do RG do menor e do documento judicial de guarda temporária ou permanente do mesmo, além de estar munido de todos os documentos pertinentes exigidos para matrícula. Caso o menor seja emancipado não será necessária a presença dos pais, mas deverá ser apresentada fotocópia do documento original de emancipação acompanhada do original para validação, além de estar munido de todos os documentos pertinentes exigidos para matrícula;

**49.** A matrícula de ingressantes maiores de 18 anos poderá ser feita, excepcionalmente, por terceiros desde que devidamente munidos de procuração específica para fins de matrícula, além de estar munido de todos os documentos exigidos para matrícula;

**50.** Os Modelos de Procuração estarão disponíveis exclusivamente através do link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/vestibulares-anteriores/category/87-modelos-de-procuracoes>.

### **DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA**

**51.** Da decisão de não ser o candidato elegível a vaga, caberá recurso, via abertura de processo administrativo.

**51.1.** O candidato deverá apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) úteis dias a partir da data do indeferimento da matrícula;

**51.2.** O recurso deverá conter:

- a) cópia do documento de indeferimento fornecido pelo servidor da UNIFESP que atendeu o candidato;
- b) justificativa do pedido de revisão do indeferimento ocorrido;



c) documentos que comprovem as informações prestadas e/ou que complementem o pedido de revisão do indeferimento.

**51.3.** O recurso deverá ser direcionado ao Pró-Reitor de Graduação da UNIFESP, que analisará e responderá a solicitação em prazo de até 10 (dez) dias úteis após seu recebimento.

**51.4. O recurso fundamentado deverá ser encaminhado exclusivamente ao e-mail: vestibular@unifesp.br**

## **DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS**

**52.** A UNIFESP poderá, em caso de denúncia, e/ou constatadas irregularidades, proceder conferência das informações prestadas pelos candidatos, mesmo após sua efetiva matrícula, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a possível constatação de falsidade e/ou irregularidades das informações prestadas, a UNIFESP abrirá processo administrativo interno sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação para apuração dos fatos que poderão incidir em:

- a) indeferimento da inscrição do candidato antes da realização dos exames;
- b) indeferimento da matrícula do candidato convocado para tal;
- c) desligamento do candidato matriculado.

Parágrafo Único: O Artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**53.** Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas relativas a este processo seletivo, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros;

**54.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Sisu, bem como a verificação dos



documentos exigidos para a matrícula e os respectivos dias e horários de atendimento na instituição;

**55.** É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e da página eletrônica da UNIFESP, no endereço <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 2020;

**56.** A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica na autorização para utilização pelo MEC e pela Universidade Federal de São Paulo das notas por ele obtidas no ENEM, bem como das demais informações constantes da sua ficha de inscrição e do seu questionário socioeconômico;

**57.** A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117 de 01 de Novembro de 2018, das informações constantes do Termo de Adesão da UNIFESP ao Sisu 2020, bem como das normas estabelecidas neste Edital;

**58.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIFESP, ouvida a Coordenadoria do Sistema de Seleção para Ingresso de Alunos na Universidade;

**59.** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes, terá como referência o horário oficial de Brasília;

**60.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

São Paulo, 27 de Dezembro de 2019

Profa. Dra. Soraya Soubhi Smaili  
Reitora



## **ANEXO 1**

Os candidatos convocados por reserva de vagas (cotas), deverão, **obrigatoriamente**, **atender ao disposto nos itens 19, 20, 21 e 22 e o calendário constante no item 36 do presente Edital**, por grupo, sob pena de indeferimento da matrícula.

### **Grupo 1**

#### **Reserva de Vagas T1, T2, T3, T4, T5, T6, T7 e T8 (DOCUMENTO A SER APRESENTADO POR TODOS OS CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGAS NO DIA DA MATRÍCULA PRESENCIAL (vide item 36 deste Edital)**

Apresentação de **um** dos documentos a seguir:

- histórico escolar completo que comprove ter cursado o ensino médio **exclusivamente** em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais),
- Certificação pelo ENEM e/ou Certificação pelo ENCCEJA (desde que o candidato não tenha cursado em algum momento parte do ensino médio em escola particular),
- Declaração original da escola de conclusão do ensino médio (somente para o candidato concluinte no ano de 2019)

\*. Na declaração, devem constar, obrigatoriamente, os nomes completos das escolas em que o candidato cursou as 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> séries do ensino médio.

\*O candidato concluinte antes do ano de 2019 somente poderá apresentar declaração da escola de conclusão de ensino médio se apresentar juntamente o Boletim de Ocorrência de perda/furto/roubo do histórico escolar, bem como o protocolo de solicitação de 2<sup>a</sup> via do documento;

### **Grupo 2**

#### **Reserva de Vagas T1**

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matrícula online;
- b) Original e cópia do documento de identificação do candidato;



- c) Planilha demonstrativa de renda familiar (link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/vestibulares-anteriores/category/94-formularios>);
- d) Apresentação dos documentos abaixo listados, **original e cópia**, para comprovação de renda familiar *per capita* discriminados nos itens D1, D2, D3, D4, D5, D6 e D7;

Parágrafo Único: O candidato deverá apresentar no ato de matrícula original, acompanhada de cópia simples, do RG e CPF de todos os membros da família que com ele residirem. No caso de menores de idade será aceita a certidão de nascimento. Na hipótese de pais falecidos deverá ser apresentada a certidão de óbito. A apresentação dos documentos referente a comprovação de renda é obrigatória tanto ao candidato quanto a todos os membros da família.

#### **D1. Para Trabalhadores Assalariados:**

- a. Os últimos três (3) contracheques do candidato e de todos os membros da família.
- b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2018/ exercício 2019) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- c. CTPS registrada e atualizada de todos os membros da família (páginas que constem registros de empregos anteriores e atual, ou em branco, se não houver)
- d. Carnê/declaração do INSS de todos os membros da família com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS de todos os membros da família. Link: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADAO01&produto=FGTS>;





- f. . Os três (3) últimos extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família
- g. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2018, exercício 2019) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;
- h. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link  
<http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/vestibulares-anteriores/category/94-formularios>).

**D2. Para Trabalhadores em Atividade Rural:**

- a. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2018/ exercício 2019) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- b. Declaração do Imóvel Rural – DITR- Ano Calendário 2018/ Exercício 2019, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, que o candidato ou qualquer membro da família seja proprietário. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- c. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2018, exercício 2019) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;



- d. Os três (3) últimos extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família
- e. Notas fiscais de venda dos últimos seis (6) meses
- f. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/vestibulares-anteriores/category/94-formularios>).

**D3. Para Aposentados e Pensionistas:**

- a. Os três (3) últimos extratos do pagamento do benefício INSS
- b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2018/ exercício 2019) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- c. Os últimos três (3) extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família;
- d. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2018, exercício 2019) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;
- e. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/vestibulares-anteriores/category/94-formularios>).

**D4. Para Autônomos, Profissionais Liberais:**

- a. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2018/ exercício 2019) de todos os membros da família acompanhada do recibo de



entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;

b. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2018, exercício 2019) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;

c. A guias de recolhimento ao INSS relativas aos meses três (3) últimos do candidato e de todos os membros da família, compatíveis com a renda declarada;

d. Os três (3) últimos extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família;

e. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/vestibulares-anteriores/category/94-formularios>).

**D5. Para aqueles com Rendimento de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:**

a. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2018/ exercício 2019) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;

b. Os três (3) últimos extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família;

c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório e comprovantes de recebimentos dos três (3) últimos meses;



- d. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2018, exercício 2019) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;
- e. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração \_\_\_\_\_ pertinente \_\_\_\_\_ (link <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/vestibulares-anteriores/category/94-formularios>).

**D6. Para Trabalhadores Informais:**

- a. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), referente a renda dos últimos três meses. Somente será aceita a DECORE conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.364 de 25 de novembro de 2011. O documento deve constar rendimentos referentes a retirada de pró-labore e distribuição de lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) dos últimos três meses;
- b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2018/ exercício 2019) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- c. Declaração de Renda Informal. (link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/vestibulares-anteriores/category/94-formularios>)
- d. Os três (3) últimos extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família
- e. CTPS de todos os membros da família desempregados (páginas que constem registros de empregos anteriores, ou em branco, se não houver)



f. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/vestibulares-anteriores/category/94-formularios>)

**D7. Para Desempregados:**

- a. CTPS registrada e atualizada de todos os membros da família desempregados (páginas que constem registros de empregos anteriores e atual, ou em branco, se não houver)
- b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2018/ exercício 2019) de todos os membros da família desempregados acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- c. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS de todos os membros da família. Link: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADAO01&produto=FGTS>;
- d. Os três (3) últimos extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família
- e. Comprovante de recebimento do seguro desemprego, se for o caso.
- e. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link: <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/vestibulares-anteriores/category/94-formularios>).

**Grupo 3**

**Reserva de Vagas T2**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.



- a) Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matrícula online;
- b) Original e cópia do documento de identificação do candidato;
- c) Apresentação dos documentos descritos no grupo 2;
- d) **Candidato de reserva de vagas para pretos e pardos:**
  - ✓ Preenchimento e assinatura de autodeclaração de etnia preta e/ou parda a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato a banca de heteroidentificação (vide itens 19, 20, 21 e 22 deste Edital)
  - ✓ Preenchimento e assinatura de autorização para filmagem do processo de heteroidentificação
- e) **Candidato de reserva de vagas indígenas:**
  - ✓ Preenchimento e assinatura de autodeclaração de etnia indígena a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato a banca de heteroidentificação (vide itens 19, 20, 21 e 22 deste Edital)
  - ✓ Preenchimento e assinatura de autorização para filmagem do processo de heteroidentificação
  - ✓ RANI (Registro de Nascimento Indígena) **ou** Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista

#### **Grupo 4**

##### **Reserva de Vagas T3**

Candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matrícula online;
- b) Original e cópia do documento de identificação do candidato;

#### **.Grupo 5**

##### **Reserva de Vagas T4**



Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matrícula online;
- b) Original e cópia do documento de identificação do candidato;
- c) **Candidato de reserva de vagas para pretos e pardos:**
  - ✓ Preenchimento e assinatura de autodeclaração de etnia preta e/ou parda a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato a banca de heteroidentificação (vide itens 19, 20, 21 e 22 deste Edital);
  - ✓ Preenchimento e assinatura de autorização para filmagem do processo de heteroidentificação
- d) **Candidato de reserva de vagas indígenas:**
  - ✓ Preenchimento e assinatura de autodeclaração de etnia indígena a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato a banca de heteroidentificação (vide itens 19, 20, 21 e 22 deste Edital);
  - ✓ Preenchimento e assinatura de autorização para filmagem do processo de heteroidentificação
  - ✓ RANI (Registro de Nascimento Indígena) **ou** Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;

### **Grupo 6**

#### **Reserva de Vagas T5**

Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matrícula online;
- b) Original e cópia do documento de identificação do candidato;
- c) Apresentação dos documentos descritos no grupo 2;



- d) Apresentação, para banca de validação, dos documento(s) relativo(s) a deficiência conforme abaixo (vide itens 19 e 22 deste Edital)

**Para Candidatos com Deficiência Física (artigo 4, inciso I da Lei 3298/99)**

- I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado;
- II.** Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, devendo conter o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

**Para Candidatos com Deficiência Auditiva (artigo 4, inciso II da Lei 3298/99):**

- I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- II.** Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

**Para Candidatos com Deficiência Visual (artigo 4, inciso III da Lei 3298/99)**

- I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da





deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

**II.** Exame Oftalmológico, dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

**Para Candidatos com Deficiência Mental (artigo 4, inciso IV da Lei 3298/99)**

**I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

**Para Candidatos com Deficiência Múltipla (artigo 4, inciso V da Lei 3298/99)**

**I.** Laudos médicos, dos últimos 12 meses, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados.

**II.** Exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.



## Grupo 7

### Reserva de Vagas T6

Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

- a) Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matrícula online;
- b) Original e cópia do documento de identificação do candidato;
- c) Apresentação dos documentos descritos no grupo 2;
- d) **Candidato de reserva de vagas para pretos e pardos:**
  - ✓ Preenchimento e assinatura de autodeclaração de etnia preta e/ou parda a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato a banca de heteroidentificação (vide itens 19, 20, 21 e 22 deste Edital);
  - ✓ Preenchimento e assinatura de autorização para filmagem do processo de heteroidentificação
- e) **Candidato de reserva de vagas indígenas:**
  - ✓ Preenchimento e assinatura de autodeclaração de etnia indígena a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato a banca de heteroidentificação (vide itens 19, 20, 21 e 22 deste Edital)
  - ✓ Preenchimento e assinatura de autorização para filmagem do processo de heteroidentificação ;
  - ✓ RANI (Registro de Nascimento Indígena) **ou** Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;

### **Para Candidatos com Deficiência Física (artigo 4, inciso I da Lei 3298/99)**

**I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da



deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

**II.** Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, devendo conter o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

**Para Candidatos com Deficiência Auditiva (artigo 4, inciso II da Lei 3298/99):**

**I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

**II.** Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

**Para Candidatos com Deficiência Visual (artigo 4, inciso III da Lei 3298/99)**

**I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

**II.** Exame Oftalmológico, dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo,



especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

**Para Candidatos com Deficiência Mental (artigo 4, inciso IV da Lei 3298/99)**

**I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

**Para Candidatos com Deficiência Múltipla (artigo 4, inciso V da Lei 3298/99)**

**I.** Laudos médicos, dos últimos 12 meses, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados.

**II.** Exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

**Grupo 8**

**Reserva de Vagas T7**

Candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matrícula online;
- b) Original e cópia do documento de identificação do candidato;



- c) Apresentação, para banca de validação, dos documento(s) relativo(s) a deficiência conforme abaixo (vide item 22 deste Edital):

**Candidatos com Deficiência Física (artigo 4, inciso I da Lei 3298/99)**

**I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

**II.** Atestado de Funcionalidade, dos últimos doze meses, devendo conter o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

**Candidatos com Deficiência Auditiva (artigo 4, inciso II da Lei 3298/99):**

**I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

**II.** Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

**Candidatos com Deficiência Visual (artigo 4, inciso III da Lei 3298/99)**

**I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da



deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

**II.** Exame Oftalmológico, dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

**Candidatos com Deficiência Mental (artigo 4, inciso IV da Lei 3298/99)**

**I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

**Candidatos com Deficiência Múltipla (artigo 4, inciso V da Lei 3298/99)**

**I.** Laudos médicos, dos últimos 12 meses, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados.

**II.** Exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

**Grupo 9**

**Reserva de Vagas T8**



Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a) Cópia impressa do protocolo da realização da pré-matrícula online;
- b) Original e cópia do documento de identificação do candidato;
- c) **Candidato de reserva de vagas para pretos e pardos:**
  - ✓ Preenchimento e assinatura de autodeclaração de etnia preta e/ou parda a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato a banca de heteroidentificação (vide itens 20, 21 e 22 deste Edital);
  - ✓ Preenchimento e assinatura de autorização para filmagem do processo de heteroidentificação
- d) **Candidato de reserva de vagas indígenas:**
  - ✓ Preenchimento e assinatura de autodeclaração de etnia indígena a ser disponibilizada no momento de comparecimento do candidato a banca de heteroidentificação (vide itens 20, 21 e 22 deste Edital);
  - ✓ Preenchimento e assinatura de autorização para filmagem do processo de heteroidentificação
  - ✓ RANI (Registro de Nascimento Indígena) **ou** Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;
- e) Apresentação, para banca de validação, dos documento(s) relativo(s) a deficiência conforme abaixo (vide itens 20, 21 e 22 deste Edital);

**Candidatos com Deficiência Física (artigo 4, inciso I da Lei 3298/99)**

**I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa



da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

**II.** Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, devendo conter o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

**Candidatos com Deficiência Auditiva (artigo 4, inciso II da Lei 3298/99):**

**I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

**II.** Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

**Candidatos com Deficiência Visual (artigo 4, inciso III da Lei 3298/99)**

**I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

**II.** Exame Oftalmológico, dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

**Candidatos com Deficiência Mental (artigo 4, inciso IV da Lei 3298/99)**





**I.** Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

**Candidatos com Deficiência Múltipla (artigo 4, inciso V da Lei 3298/99)**

**I.** Laudos médicos, dos últimos 12 meses, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados.

**II.** Exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências